



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SANTARÉM - PARÁ

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 003/2018 - SEMINFRA**

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO NA ORLA  
DA VILA ARIGÓ, NA CIDADE DE SANTARÉM - PARÁ**

**CONTRATO DE REPASSE n° 1.043.590-74/2017/MTur**

Santarém – Pará  
Edital processo n°. 2018/026/1107



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018 – SEMINFRA.

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N° 015/2018-SEMINFRA, de 10 de maio de 2018, que às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2018, Na sala de licitações do Núcleo de Licitações e Contratos/SEMINFRA, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Barão do Rio Branco – S/Nº, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68.005-310, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, para selecionar empresa para **IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO NA ORLA DA VILA ARIGÓ, NA CIDADE DE SANTARÉM - PARÁ**, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor Preço global, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

#### 1- DO REGIME JURÍDICO

1.1 – A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1.2 Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme documentação técnica – Projeto Básico, apresentada pela Divisão de Planejamento e Engenharia que consta do processo administrativo de nº: 2018/022/1107;

#### 2 LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O presente Edital poderá ser retirado do Site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), e os projetos por meio magnético na SEMINFRA, situada na cidade de Santarém à Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – nos horários de 09:00 às 12:00 hs.

2.2 - Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital, deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior.

2.3 Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no prédio da SEMINFRA e no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

2.4. Regime: Empreitada por preço unitário, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, ferramenta, materiais e insumos necessários para a execução das obras;

2.5. Tipo: menor preço global;

2.6. Valor total estimado dos serviços, conforme planilha Orçamentária: R\$ 2.025.359,79 (Dois milhões vinte e cinco mil Trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

2.7. Execução: indireta;

2.8. Fundamento legal: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

2.9. O edital poderá ser retirado no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), a empresa deverá informar a retirada do mesmo para fins de controle e demais procedimento.

2.10 - Os anexos do Edital desta licitação será fornecida aos interessados: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Licitações e Contratos esclarece que o edital deve ser retirado no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), não será fornecida cópia impressa. Os projetos em CAD poderão ser retirados por meio magnético no NLCC/SEMINFRA, Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 horas. No entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

2.11. Ao adquirir a pasta da Concorrência Pública, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/SEMINFRA, no qual deverão constar:

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) Endereço completo da sede da empresa;
- c) número do CNPJ;
- d) DDD, Telefone e Fax e celular do representante;
- e) E-mail.
- f) Nome do representante para contatos

2.11.1. A empresa ao adquirir a pasta da Concorrência Pública se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta ao Núcleo de Licitação e Contratos qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

### 2.13. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310.

HORÁRIO: Das 09:00h às 12:00h (segunda-feira à sexta-feira).

2.13.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Permanente de Licitações.

### 3. OBJETO:

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO NA ORLA DA VILA ARIGÓ, NA CIDADE DE SANTARÉM - PARÁ**, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para cumprimento da finalidade, conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital.

3.2 - Constitui anexo deste Edital e dele fazendo parte integrante,

ANEXO I – Minuta Contrato;

ANEXO II – Planilha de Quantidades e Preços;

ANEXO III – Modelos Diversos (1 – Carta Credencial; 2- Declaração de sujeição ao edital, 3- Declaração de Recebimento de documentos, 4 – Atestado de visita 5- Declaração Inexistência de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

fatos impeditivos, 6 - Enquadramento de Micro e Pequena Empresa, 7- Responsabilidade do serviço ofertado, 8- Termo de Renúncia, 9- Declaração de Cumprimento Inciso XXXIII do Art. 7º da CF, 10 – Declaração de Elaboração independente de proposta, 11 –

Declaração que possui Condições e estrutura para execução dos serviços, 12- Declaração do Responsável para assinatura do contrato, 13 – Declaração Não possui no quadro da empresa servidor da administração pública ou assemelhado, 14- Declaração de inidoneidade; 15 – Declaração de capacidade técnica Gerencial; 16 – Declaração de autorização de fiscalização; 17 – Carta de Apresentação da documentação de habilitação; 18 – Modelo de Procuração; 19 – Declaração de concordância com reajustamento; 20 – Declaração de conhecimentos; 21 – Declaração que a empresa está apta para iniciar serviços; 22 – Modelo de declaração de equipe técnica; 23 - Termo de retirada do edital; 24 – Declaração de atividade Econômica - CNAE);

ANEXO IV – Modelo de Carta-Proposta;

ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VI – Modelo de Composição de BDI;

ANEXO VII – Modelo de composição das taxas de encargos sociais;

ANEXO VIII - Projeto Básico: Orçamento, Plantas e projetos, Especificações técnicas e memorial descritivo;

3.2 A PMS/SEMINFRA se reserva o direito de emitir a ordem para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

#### **4. DO REPRESENTANTE LEGAL**

4.1 – Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedido pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata. A ausência de representante da empresa licitante em qualquer reunião não prejudica a sua realização.

4.1.1 - As empresas licitantes que se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar no credenciamento a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **4.2 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**4.2.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

**4.2.2** - Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Comissão fora do envelope;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

**4.2.3** O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:

- a) Carteira de identidade (cópia) e original para autenticação, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular **especifica para este Processo**;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Carta de credenciamento (modelo 1), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo 10);
- f) Declaração de enquadramento como (ME) Microempresa ou (EPP) Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;

**4.2.4** O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 4.2.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.2.5** - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

**4.2.6** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

**4.2.7** - Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

### **4.3 – Das Condições**

4.3.1– Poderão participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente concorrência e que apresente, todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação e econômica financeira, exigidas neste edital.

### **4.4 – Das Restrições: Não poderão participar da licitação direta ou indiretamente da licitação:**

4.4.1 – Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como, a legislação específica que rege a matéria;

4.4.2 – Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

4.4.3 – Empresa que se apresente na qualidade de subcontratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

4.4.4 – Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub controlador, tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santarém ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação, do presente edital;

4.4.5 – Empresa com processo de falência ou recuperação judicial;

4.4.6 - Poderão participar desta concorrência pessoas jurídicas, que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, que apresente a documentação relacionados para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

## **5 – DOCUMENTOS DO EDITAL**

5.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo (s) e possuir pleno conhecimento das diretrizes e normas do Governo Federal para tais serviços.

5.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até 24:00 hs do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

## **5.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.3.1 A impugnação perante a Prefeitura dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá ser protocolado o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data para a abertura dos envelopes de habilitação

5.3.2 Decairá do direito de impugnar os termos o presente edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações de habilitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, onde será protocolada.

## **6 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA**

6.1 – Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública, que a Comissão Permanente de Licitação realizará no dia, hora e local citado no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes, específico para o presente certame, para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CPL antes da entrega dos invólucros à prova de sua credencial, acompanhado de documento de identidade. Qualquer manifestação em relação a presente licitação somente far-se-á por concorrente credenciada.

6.2 – Os documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, lacrados ou colados e com a seguinte identificação na parte externa:

a) Invólucro nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Concorrência Pública Nº. 003/2018 – SEMINFRA

**Documentos de Habilitação**

Razão Social da Licitante

b) Invólucro nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Concorrência Pública Nº. 003/2018 – SEMINFRA

**Proposta Financeira**

Razão Social da Licitante

**7 – DA HABILITAÇÃO (contendo 01 (uma) via**

Para habilitar-se à presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade que não poderá exceder 60 (sessenta) dias, exceto as certidões que possuem prazo fixado, que deverá estar dentro de um único invólucro, encadernadas, preferencialmente numerados e conter:

- a) Índice
- b) Carta de apresentação da documentação de habilitação;
- c) Cópia dos documentos do(s) responsável(is) legal da empresa (RG e CIC);

**7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição em Diretoria em exercício;

**7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto da licitação;

7.2.3 – Certificado de Regularidade com o FGTS;

7.2.4 – Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.2.5 – Prova de regularidade com as Fazendas:

- a) Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Estadual da sede da licitante;
- c) Municipal da sede da licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.2.7 – DECLARAÇÕES DIVERSAS**

a) Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;

b) Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002, modelo anexo.

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.3.1-** Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

**7.3.2-** Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não.

**7.3.3 -** A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 7.3.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

7.3.3.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

7.3.3.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

7.3.3.3- Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

7.3.3.4- Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**7.3.4 – DA VISITA TÉCNICA**

a) Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

b) - As empresas interessadas, por meio de um representante técnico, deverá procurar a engenharia da SEMINFRA com documentação que comprove a responsabilidade técnica e agendar a visita.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

c) A visita técnica coletiva será única e realizada no dia abaixo indicado, com acompanhamento de Engenheiro designado pela SEMINFRA, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto ao NLCC/SEMINFRA. A visita deverá ser agendada com antecedência de no mínimo três dias.

Data: 25/07/2018 – 10:00 hs.

c.1) O não comparecimento nessas datas e horários combinados, implica na não emissão do Atestado.

c.2) A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente de ssa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica.

c.3) O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

**7.3.5 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.**

#### **7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.4.1-** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

**7.4.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.

**7.4.3-** A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

**7.4.4-** No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

**7.4.5-** Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado e ou patrimônio líquido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **7.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.5.1 – A empresa ao adquirir o edital através do site da PMS deve apresentar o Anexo Modelo 23 - Retirado do edital e prestar as informações do subitem 2.12 deste edital e receberá declaração emitida pelo NLCC/SEMINFRA como comprovante de aquisição do mesmo.

## **7.6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.6.1 – Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticados individualmente por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão Especial de Licitação e farão parte integrante do processo.

7.6.1.1 – É desejável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura dos Documentos de Habilitação, para autenticação. Tal procedimento deverá ser agendado.

7.6.2 – As proponentes deverão apresentar os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, sendo que a última folha seja um “Termo de Encerramento” e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à Habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas Financeiras devolvidas, devidamente lacradas, após o prazo recursal.

7.6.3 – Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados nesse Edital.

## **8 – PROPOSTA FINANCEIRA (em um invólucro contendo 02 (duas) vias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

8.1 – A proposta, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, rubricada pelo responsável da empresa com todas as vias e com numeração sequenciada, deverá ser apresentada em invólucro fechado e colado, endereçado à Comissão de Licitação, mencionando o número da Concorrência Pública, contendo:

- a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo;
- b) Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo do Anexo, devidamente preenchida com os itens da listagem de serviços, cujas unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante;
- c) Composição de preços unitários constantes da planilha apresentada, modelo Anexo ou modelo da firma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos (modelo Anexo);
- e) Composição das Leis Sociais, modelo Anexo;
- f) Composição do B.D.I, modelo Anexo.

8.2 – Prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses consecutivos, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço.

8.3 – A licitante poderá oferecer vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual;

8.4 – Não serão levadas em consideração as propostas enviadas, fax ou e-mail;

## **9 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA**

9.1 – Na presença dos licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas, pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local previstos, os invólucros contendo a Documentação de habilitação e Proposta Financeira, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação.

9.2 – Após o Presidente da CPL ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido.

## **10 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.1 – A firma vencedora desta licitação obriga-se a apresentar garantia antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

10.1.1 – Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Santarém, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

10.2 – Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Santarém.

## **11 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1 – A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 – A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros I e II (Documentação e Proposta Financeira);

11.3 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, serão recebidos a Documentação e Proposta Financeira após o início dos trabalhos de abertura desta licitação;

11.4 – Os invólucros I e II serão recebidos pela CL até a data e hora limites, previstas no preâmbulo deste Edital;

11.5 – Após ter, o Presidente da CL, declarado encerrado para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer acréscimos à Documentação e as Propostas Financeiras, exceto a promoção de diligência que a Comissão de Licitação entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

### **11.6 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “DOCUMENTAÇÃO”**

11.6.1 – Depois de encerrado os recebimentos dos invólucros será feito credenciamento e serão abertos, inicialmente, o invólucro I, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente. Neste último caso, o invólucro II, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

11.6.2 – Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

11.6.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

11.6.4 – O recurso referente a esta fase será apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido à Prefeitura Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

Santarém / SEMINFRA, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade superior, devidamente informada.

11.6.5 – O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

11.6.6 – As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CPL, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

11.6.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de micro empresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11.7 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “PROPOSTA”**

11.7.1 – Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

11.7.2 A Proposta de Preços deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

11.7.2.1 Deverão ser apresentadas em impresso próprio da licitante.

11.7.2.2 Estar em 2 (duas) via;

11.7.2.3 Estar datada, assinada e rubricada pelos Responsáveis Legais da licitante.

11.7.2.4 Conter declaração expressa de que a licitante concorda com todos os itens constantes deste Edital.

11.7.2.5 Conter o prazo de validade da proposta

11.7.2.6 Todos os preços cotados deverão ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula com arredondamento.

11.7.3 - Uma vez aberto o Envelope da primeira licitante, nenhuma outra poderá mais retirar ou desistir de sua proposta, ficando sujeito às penalidades legais previstas neste Edital.

11.7.4- A Proposta de Preços deverá ser apresentada, encadernada, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, assinada onde necessário e rubricada nas demais pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa em todas as folhas e com a numeração sequenciada e conterá os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

11.7.5 Carta de Apresentação, conforme Modelo, em papel timbrado da licitante, no idioma nacional, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

11.7.6 Planilha de Quantidades e Preços Unitários, devidamente rubricada e assinada pelos responsáveis técnicos e representante legal da licitante conforme modelo Anexo.

11.7.7 Composição da Taxa do B.D.I. conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante.

11.7.8 Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante.

11.7.9 Todos os preços e valores constantes da proposta deverão ter como referência o mês da abertura dos envelopes Habilitação. Os preços dos serviços deverão ser cotados em moeda nacional.

11.7.10 Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos a mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais, taxas e emolumentos, impostos, despesas diretas e indireta

11.7.11 A licitante deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários.

11.7.12 Os Preços estabelecidos são fixos e irremovíveis pelo período de 1 (um) ano, salvo a eventualidade de fator superveniente na composição dos mesmos, no mercado, determinando sua revisão para um valor maior ou menor no decorrer do contrato;

11.7.13 O valor global estimativo desta licitação por toda a vigência do contrato é de R\$ 2.025.359,79 (Dois milhões vinte e cinco mil Trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários;

11.7.14 – Uma vez abertos os invólucros, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvida após a fase de habilitação;

11.7.15 – A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas nos invólucros II que, serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

11.7.16 – Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial;

## 11.8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.8.1 – A Comissão de Licitação no julgamento das propostas adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

11.8.2 – O preço global aceitável terá como parâmetro o valor do orçamento estimado pela Administração que é de R\$ 2.025.359,79 (Dois milhões vinte e cinco mil Trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

11.8.3 - Os preços unitários aceitáveis não poderão ser superiores aos preços unitários praticados pela Administração tendo como base a planilha anexa ao edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

11.8.4 A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO Global.

11.8.5 - Na análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço unitário, tendo como parâmetros preços unitários estimados pela Administração.

11.8.6 - Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

11.8.7 - As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

- a). No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b). No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

11.8.8 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta. E a classificação se dará a partir do parecer técnico;

11.8.9 – Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros I e II, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todas as licitantes presentes.

## **12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo seus anexos;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Apresentarem o preço global excessivo, considerado aquele fora dos parâmetros de preço de mercado;
- d) Apresentarem preços inexequíveis;
- e) Apresentarem preços unitários manifestamente superiores (SINAPI 10/2017 – com desoneração) praticados no mercado local;

12.2 – A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.3 – A CPL encaminhará para análise e parecer técnico a proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, para verificação da aceitabilidade dos preços unitários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

12.4 – A análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço global, em ordem crescente, tendo como parâmetros preços unitários praticados pela SEMINFRA/SINAPI.

12.5 - Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 e no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

### **13 – ADJUDICAÇÃO**

13.1 – O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

13.2 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de desclassificar qualquer empresa licitante, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.3 – Quando houver caso de maior urgência, a CPL poderá comunicar ao licitante vencedor a sua escolha através de fax, carta ou e-mail. Tal comunicado terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.

13.4 – Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 13.3 ou na hipótese prevista no item 13.2 deste Edital a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Edital, ou revogar a licitação.

### **14- DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

**14.2** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**14.3** A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo deste Edital e emissão da OS e autorização da MI.

**14.4** Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela SEMINFRA, entre outras atribuições:

**14.4.1** Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

**14.4.2** Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

**14.4.3** Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela SEMINFRA para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

**14.4.3.1** As atividades desenvolvidas;

**14.4.3.2** As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

**14.4.4** Encaminhar à SEMINFRA o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**14.5** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**14.6** Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

**14.7** Apresentar relatório fotográfico da execução dos serviços a cada medição;

**14.8** Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

**14.9** O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela SEMINFRA e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório.

## **15– DO CONTRATO: FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO**

15.1 – A assinatura do contrato será condicionada à ofício da empresa comprometendo-se a apresentação da caução de “Garantia para cumprimento do contrato”, se for exigido, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

15.2 – O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, e de acordo com minuta anexa ao presente Edital.

15.2.1 – A presente licitação, observado o que dispões a Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, por interesse da PREFEITURA, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

15.2.2 – Os recursos financeiros correrão á conta do Termo de Compromisso nº 771/2017/MI e da Dotação Orçamentária da PMS/SEMINFRA 26.451.009.1.011 – Construção de obras de infraestrutura de melhorias do sistema integrado de transporte. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações;

## **15.3 – DOS PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

15.3.1 – O preço será o constante da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora e/ou proposta revisada.

15.4 – Revisão e/ou alteração de preços

15.4.1 – O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

- a) Quando ocorrer acréscimo ou supressão dos serviços por conveniência da Prefeitura Municipal de Santarém, respeitando-se os limites da Lei;
- b) Quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.
- c) Ocorrer alteração no Projeto.

15.5 - Prazos

15.5.1 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 04 (Quatro) dias úteis, após formalmente convidada a apresentar a garantia do que trata o subitem 10.1 deste Edital a assinar o contrato.

15.5.2 – Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de imediato após a data da expedição da ordem de serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local dos serviços (Lei 6.496/77, art. 1.º).

15.5.3 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da SEMINFRA de acordo com a disponibilidade dos serviços a serem executados.

15.5.4 - Para Conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 03 (Três) meses, ficando assegurado o previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 caso seja necessário a continuidade dos serviços além do prazo. Este prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.

15.5.5 – Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da SEMINFRA/Prefeitura Municipal de Santarém, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela fiscalização, ainda, nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do prazo contratual.

15.5.6 – Paralisação dos serviços

Poderão os serviços, objeto do presente contrato, serem paralisados a critério da PMS//SEMINFRA de atendimento a conveniência administrativa, caso fortuito, força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

**15.6 – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

15.6.1 – As medições dos serviços serão elaboradas tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período, junto deve acompanhar o relatório fotográfico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

15.6.1.1 – As memórias de cálculo e Boletins de medições emitidas e assinadas pela fiscalização deverão ser visadas pelo Secretário, logo após a conclusão das etapas dos serviços;

15.6.1.2 – As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

15.6.1.3 – A liberação da 1ª medição será condicionada a entrega pelo contratado do Registro do Contrato e a ART de execução, junto ao CREA/PA, Alvará e demais registros nos órgãos de fiscalização;

15.6. – A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deve ser emitida contra a SEMINFRA para fins de processamento e pagamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o vencimento do período da medição;

15.6.3 – O pagamento da fatura, será feito no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da SEMINFRA.

15.6.4 – Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura e em condições satisfatórias;

## 15.7 - OBRIGAÇÕES

### 15.7.1 – DO CONTRATANTE

Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

f) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMINFRA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

g) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

h) Nomear o técnico responsável pela obra;

### 15.7.2 – DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 15.8 deste Edital;

b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

- c) Propiciar o acesso da fiscalização da SEMINFRA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas:
- c.1)** A atuação da comissão fiscalizadora da SEMINFRA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- d)** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e)** Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- e.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
- e. 2)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMINFRA;
- e.3)** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f)** Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMINFRA como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMINFRA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a PMS/SEMINFRA;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMS/SEMINFRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v) Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- w) A SEMINFRA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- w.1) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- x) Fazer o registro no CREA, INSS e Prefeitura;
- y) Apresentar junto com a medição relatório fotográfico dos serviços executados;
- z) Manter no canteiro de obras o Livro de Diário de obras devidamente registrado com todas as ocorrências. Registrar, obrigatoriamente:
- I – As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II – As Falhas dos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- III – As consultas à Fiscalização
- IV – As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;
- V – Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- VI – As respostas às interpelações da Fiscalização
- VII – A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- VIII – Outros fatos que, a juízo do Contratado, devem ser objeto de registro.
- IX) A empresa vencedora do certame poderá subcontratar com Micro e/ou empresa Pequeno porte (ME /EPP) o máximo de 30% (trinta por cento) de parte das obras, com anuência da Contratante;
- X) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

**15.7.2.1** – Prestar garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor global deste contrato, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinar contrato e apresentar a garantia do que trata o subitem 9.1 do edital, devendo prestá-la mediante uma das modalidades: seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

**15.7.2.2** – A contratada deverá cumprir os percentuais previstos para execução dos serviços apresentado no cronograma físico financeiro da proposta, nas medições dos serviços. Caso a empresa não cumpra e a interveniente MI emita taxa referente a vistoria o pagamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

## 15.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.8.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:

- c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
- c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangidas pelos subitens anteriores multa de 1% (Hum por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

### **15.9 – DA RESCISÃO**

15.9.1 – A PMS/SEMINFRA poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.
- d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

### **15.10 – DA PRORROGAÇÃO**

15.10.1 – O Contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme a legislação vigente.

### **15.11 – DO FORO**

15.11.1 – Fica eleito o foro da cidade de Santarém, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. Renunciando a qualquer outro, quando não puder ser resolvido pela SEMINFRA.

## **16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 – Os recursos administrativos decorrentes desta licitação, serão regulados pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 – Não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

17.2 – Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;

17.3 – Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

17.4 – A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

17.5 – Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

17.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

17.7 – Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.7.1 – Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

17.8 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.8.1 – No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

17.9 - A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

17.10 – A empresa vencedora do certame poderá subcontratar serviços.

Santarém, 29 de junho de 2018.

---

Claudionor dos Santos Rocha  
Presidente da CPL



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

## Anexo I

### Concorrência Pública Nº 003/2018

MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018 - SEMINFRA

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTA CIDADE DE SANTARÉM, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – SEMINFRA, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SEMINFRA / E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - Bairro do \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_/000\_\_- \_\_, neste ato designada \_\_\_\_\_, por seu representante, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CIC nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_\_ e de outro lado, \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro do \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador CIC Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_SSP/\_\_\_\_, firmam o presente “**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTA CIDADE DE SANTARÉM**”, com as estipulações seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTA CIDADE DE SANTARÉM**, de acordo com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018-SEMINFRA.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

3.2 – Os pagamentos serão reajustados nos casos de atraso superior a (30) trinta dias, calculando-se os dias de atraso entre a emissão de Medição/fatura e o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO**

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irrevogáveis;

4.2 – O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela Lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano. Após o período poderão ser reajustados pelos Índices sistematicamente e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. e/ou outro que venha ser implantado pelo Governo Federal.

a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados tendo como referencia o mês de apresentação das proposta que deu origem ao contrato (data base) pela seguinte formula.

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I<sub>o</sub> = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta

I<sub>i</sub> = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

#### **CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO**

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2 - As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato, correrão a conta do Contrato de Repasse nº \_\_\_\_\_ e da Dotação Orçamentaria da PMS/SEMINFRA nº. \_\_\_\_\_;

#### **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 – DO CONTRATANTE**

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

b) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMINFRA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- g) Outras obrigações definidas neste contrato;
- h) Nomear o técnico responsável para fiscalização das obras;

## **6.2 – DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Contrato;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da SEMINFRA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas:
  - c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da SEMINFRA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
  - d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
  - e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
    - e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
    - e. 2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMINFRA;
    - e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula VII deste contrato;
  - f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
  - g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
  - h) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
  - i) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
  - j) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
  - l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
  - m) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
  - n) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMINFRA como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMINFRA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a PMS/SEMINFRA;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMS/SEMINFRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I do Edital;
- w)** A SEMINFRA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- w.1)** Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- x)** Fazer o registro no CREA, INSS e Prefeitura;
- y)** Apresentar junto com a medição relatório fotográfico dos serviços executados;
- z)** Manter no canteiro de obras o Livro de Diário de obras devidamente registrado com todas as ocorrências. Registrar, obrigatoriamente:
- I – As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II – As Falhas dos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- III – As consultas à Fiscalização
- IV – As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;
- V – Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- VI – As respostas às interpelações da Fiscalização
- VII – A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- VIII – Outros fatos que, a juízo do Contratado, devem ser objeto de registro.
- IX) A empresa vencedora do certame poderá subcontratar com Micro e/ou empresa Pequeno porte (ME /EPP) o máximo de 30% (trinta por cento) de parte das obras, com anuência da Contratante;
- X) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

**6.3** – Prestar garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor global deste contrato, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinar contrato e apresentar a garantia do que trata o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

subitem 9.1 do edital, devendo prestá-la mediante uma das modalidades: seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

**6.4** – A contratada deverá cumprir os percentuais previstos para execução dos serviços apresentado no cronograma físico financeiro da proposta, nas medições dos serviços. Caso a empresa não cumpra e a interveniente MI emita taxa referente a vistoria o pagamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
  - c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
  - c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
  - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangidas pelos subitens anteriores multa de 1% (Hum por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

## **CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO**

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMINFRA, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2 A PMS/SEMINFRA poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.
- d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.
- e) Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do arts.57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA X – DAS QUESTÕES DIVERSAS**

10.1 – O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela SEMINFRA e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório.

10.4 - DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEMINFRA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados. Fica designado para fiscal da obra o Eng.º \_\_\_\_\_ – CREA nº \_\_\_\_\_ – D/\_\_\_\_, servidor público Municipal, lotada neste SEMINFRA.

### **CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem anuência da contratante;

11.2 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE;

11.3 Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto;

### **CLÁUSULA XII – DO FORO**

12.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém (PA), de

de 2018

---

***CONTRATANTE***

---

***CONTRATADA***

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

**ANEXO II**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018- SEMINFRA**

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO NA ORLA DA VILA ARIGÓ SANTARÉM – PARÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
<b>1</b>	<b>VILA ARIGÓ</b>		-			
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		-			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00			
1.1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	11.722,99			
1.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	4.189,47			
<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		-			
1.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.035,54			
1.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	1.035,54			
1.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	11.146,55			
<b>1.3</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>		-			
1.3.1	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	20,00			
<b>1.4</b>	<b>ARBORIZAÇÃO</b>		-			
1.4.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.130,06			
1.4.2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	22,00			
1.4.3	DESMATAMENTO DE ÁRVORE	UN	6,00			
<b>1.5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO (PISO DA PRAÇA)</b>		-			
1.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	2.352,14			
1.5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.352,14			
1.5.3	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	1.200,95			
1.5.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	47,03			
1.5.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	470,73			
1.5.6	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	47,03			



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

1.5.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	506,23			
<b>1.6</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>		-			
1.6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.509,47			
<b>1.7</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>		-			
1.7.1	BANCO EM CONCRETO C/2 MOD.2,9X0,5M	UN	6,00			
1.7.2	LIXEIRA EM TELA MOEDA	UN	13,00			
1.7.3	PERGOLADO COM BANCO	UN	4,00			
1.7.4	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	232,83			
1.7.5	PLAYGROUND	UN	1,00			
<b>2</b>	<b>QUIOSQUE</b>		-			
<b>2.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		-			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,20			
2.1.2	BOTA FORA MANUAL COM DMT=200M	M3	15,20			
<b>2.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		-			
2.2.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	15,20			
<b>2.3</b>	<b>ESTRUTURA</b>		-			
2.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	179,74			
2.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	38,40			
2.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	21,54			
2.3.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,38			
2.3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,38			
<b>2.4</b>	<b>ALVENARIA</b>		-			
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,48			
2.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	68,94			
<b>2.5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		-			
2.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	180,84			
2.5.2	REBOCO LISO TRAÇO ARG. 1:4, COM CIMENTO AREIA E ÁGUA, ESP 1.5 CM	M2	121,72			





Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

2.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	59,12			
2.5.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	59,12			
<b>2.6</b>	<b>PISO</b>					
2.6.1	ATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE)	M3	8,40			
2.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	20,94			
2.6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	20,94			
2.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	20,94			
2.6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	56,16			
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO</b>					
2.7.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00			
2.7.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00			
2.7.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00			
2.7.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00			
2.7.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00			
2.7.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00			
2.7.7	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00			
2.7.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00			
2.7.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC	UN	2,00			



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

2.7.10	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM,CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00			
2.7.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,16			
2.7.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,72			
2.7.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,72			
2.7.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00			
2.7.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
2.7.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	6,00			
2.7.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
2.7.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
2.7.19	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00			
2.7.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	2,00			
2.7.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			
2.7.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00			
2.7.23	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6,00			
2.7.24	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00			
2.7.25	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00			
2.7.26	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO. EM CONCRETO	UN	1,00			
2.7.27	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP =30 PESSOAS	UN	1,00			
<b>2.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

2.8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00			
2.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00			
2.8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00			
2.8.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00			
2.8.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00			
2.8.6	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			
2.8.7	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			
2.8.8	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA,BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W INCLUINDO LAMPADA	UN	10,00			
2.8.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00			
<b>2.9</b>	<b>ESQUADRIAS E DIVERSOS</b>		-			
2.9.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00			
2.9.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00			
2.9.3	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	12,00			
2.9.4	BALANCIN BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2	2,88			
2.9.5	BANCADA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E=3CM	UN	2,00			
2.9.6	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	4,00			
2.9.7	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	2,00			
2.9.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00			
<b>2.10</b>	<b>COBERTURA</b>		-			
2.10.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	110,40			
2.10.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	110,40			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

2.10.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	110,40			
2.10.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	19,00			
<b>2.11</b>	<b>FORRO</b>		-			
2.11.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,94			
<b>2.12</b>	<b>PINTURA</b>		-			
2.12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	121,72			
2.12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	121,72			
2.12.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	8,40			
2.12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,86			
2.12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,86			
<b>3</b>	<b>SANITÁRIOS</b>		-			
<b>3.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		-			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,33			
3.1.2	BOTA FORA MANUAL COM DMT=200M	M3	12,33			
<b>3.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		-			
3.2.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	12,33			
<b>3.3</b>	<b>ESTRUTURA</b>		-			
3.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,95			
3.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	19,80			
3.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	17,78			
3.3.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,69			
3.3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,69			
<b>3.4</b>	<b>ALVENARIA</b>		-			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	59,11			
3.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	66,30			
<b>3.5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					
3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	250,82			
3.5.2	REBOCO LISO TRAÇO ARG. 1:4, COM CIMENTO AREIA E ÁGUA, ESP 1.5 CM	M2	108,68			
3.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	142,14			
3.5.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	142,14			
<b>3.6</b>	<b>PISO</b>					
3.6.1	ATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE)	M3	13,72			
3.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	31,12			
3.6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	31,12			
3.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	31,12			
3.6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	28,30			
<b>3.7</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO</b>					
3.7.1	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00			



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

3.7.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00			
3.7.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00			
3.7.4	BARRA DE APOIO ANGULAR, 60 CM, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00			
3.7.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00			
3.7.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00			
3.7.7	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00			
3.7.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00			
3.7.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC	UN	5,00			
3.7.10	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6,00			
3.7.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,39			
3.7.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,45			
3.7.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,29			
3.7.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
3.7.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			
3.7.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	6,00			
3.7.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00			
3.7.18	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00			
3.7.19	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00			
3.7.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,24			
3.7.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

3.7.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00			
3.7.23	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00			
3.7.24	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00			
3.7.25	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00			
3.7.26	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO. EM CONCRETO	UN	1,00			
3.7.27	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP =30 PESSOAS	UN	1,00			
3.7.28	CHUVEIRO EM PVC	UN	2,00			
3.7.29	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM,DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00			
3.7.30	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00			
3.7.31	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00			
3.7.32	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00			
3.7.33	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00			
3.7.34	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			
<b>3.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
3.8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
3.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00			
3.8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
3.8.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00			
3.8.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00			
3.8.6	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			
3.8.7	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

3.8.8	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W INCLUINDO LAMPADA	UN	4,00			
3.8.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00			
3.8.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00			
<b>3.9</b>	<b>ESQUADRIAS E DIVERSOS</b>					
3.9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00			
3.9.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00			
3.9.3	BALANCIN BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2	3,36			
3.9.4	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	6,00			
3.9.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00			
<b>3.10</b>	<b>COBERTURA</b>					
3.10.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	80,77			
3.10.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	80,77			
3.10.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	80,77			
3.10.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	23,45			
<b>3.11</b>	<b>FORRO</b>					
3.11.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	31,12			
<b>3.12</b>	<b>PINTURA</b>					
3.12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	108,68			
3.12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	108,68			
3.12.3	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	26,46			
3.12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,34			
3.12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,34			
<b>4</b>	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b>					
<b>4.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

4.1.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	12,10			
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,10			
4.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	272,00			
<b>4.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		-			
4.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,46			
4.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	6,48			
<b>4.3</b>	<b>MURETA</b>		-			
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	106,00			
4.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	212,00			
4.3.3	REBOCO LISO TRAÇO ARG. 1:4, COM CIMENTO AREIA E ÁGUA, ESP 1.5 CM	M2	212,00			
4.3.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	212,00			
4.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	212,00			
<b>4.4</b>	<b>ESTRUTURA DE PILAR</b>		-			
4.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,80			
<b>4.5</b>	<b>PISO</b>		-			
4.5.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	680,00			
4.5.2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	576,00			
4.5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	104,00			
<b>4.6</b>	<b>EQUIPAMENTOS/ALAMBRADO/ ELÉTRICO</b>		-			
4.6.1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	4,00			
4.6.2	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00			
4.6.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

4.6.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00			
4.6.5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=7M CARGA NOMINAL 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
4.6.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12,00			
4.6.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (40 A)	UN	1,00			
4.6.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (10 A)	UN	4,00			
4.6.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,40			
4.6.10	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,00			
4.6.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	71,00			
4.6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	193,00			
4.6.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00			
4.6.14	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	540,00			
4.6.15	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
4.6.16	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00			
4.6.17	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE COM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00			
4.6.18	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	UN	2,00			
<b>4.7</b>	<b>PINTURA</b>		-			
4.7.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	680,00			
4.7.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	576,00			
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO</b>		-			
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		-			
5.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	259,09			



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

5.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.186,68			
<b>5.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		-			
5.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.186,68			
<b>5.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		-			
5.3.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.760,14			
5.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	1.760,14			
5.3.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	60.636,82			
5.3.4	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1.760,14			
5.3.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	4.400,58			
5.3.6	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.400,58			
5.3.7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	220,03			
5.3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.786,64			
5.3.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	T	528,07			
<b>5.4</b>	<b>OBRAS DE ARTES COMPLEMENTARES</b>		-			
5.4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	487,21			
5.4.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO EM MADEIRA	M2	1.192,33			
5.4.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25	M2	143,12			
5.4.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	427,32			
5.4.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	1.192,33			
5.4.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.192,33			
<b>5.5</b>	<b>DRENAGEM</b>		-			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

5.5.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	75,48			
5.5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	94,40			
5.5.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	5,00			
5.5.4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO - H 2,00	UN	4,00			
<b>5.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>					
5.6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - ACESSIBILIDADE	M2	5,76			
5.6.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - SETA RETA	M2	6,54			
5.6.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - FAIXA DE PEDESTRE	M2	38,40			
5.6.4	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - LINHA DE RETENÇÃO	M2	13,20			
5.6.5	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - LINHA DE BORDO	M2	51,82			
5.6.6	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE ESTACIONAMENTO	M2	69,72			
5.6.7	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA PARE	UN	2,00			
5.6.8	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA VELOCIDADE MÁXIMA	UN	5,00			
5.6.9	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	UN	1,00			
5.6.10	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00			
5.6.11	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA FAIXA DE PEDESTRE	UN	4,00			
5.6.12	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - Linha simples seccionada	M2	1,60			
5.6.13	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PARE	M2	6,24			
5.6.14	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - CURVA	M2	0,44			
<b>6</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

<b>6.1</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		-			
6.1.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00			
6.1.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00			
<b>7</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		-			
<b>7.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		-			
7.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução.

Prazo de execução do objeto: 07 (Sete) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal / RG ou CIC  
Nome empresa/CNPJ



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

# **ANEXO III**

## **MODELOS**

## **DIVERSOS**



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 01*

**CARTA-CREDENCIAL**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_/201\_\_ – \_\_\_\_\_

Objeto:

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 02*

***DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL***

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00--/201----\_\_\_\_\_

Objeto:

À  
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(Nome e endereço da empresa Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/201\_\_, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar \_\_\_\_\_

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante





Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 03*

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_/201\_\_-\_\_\_\_\_

Objeto:

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, do Edital em apreço.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

MODELO 04

**ATESTADO DE VISITA**

**Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 \_\_/201\_\_ – \_\_\_\_\_**

Objeto:

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/201\_\_– Nº 00\_\_\_\_/201\_\_\_\_ que a Empresa \_\_\_\_\_, **CNPJ** \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade **CREA** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, visitou, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201--, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_.

  
  

\_\_\_\_\_



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 05*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO.**

Local,            de            de 201\_\_

À

Comissão \_\_\_\_\_ de Licitação

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_/201\_\_-\_\_\_\_\_

Objeto:

O signatário da presente, o senhor           (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante           (inserir o nome da Licitante), declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 06*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00--/201\_\_-**

Objeto:

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item \_\_\_\_ do Edital da Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 07*

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.**

Objeto:

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço descrito em nossa proposta de preços a Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto da Concorrência, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante.



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 08*

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_\_\_/201\_\_  
Objeto:

***TERMO DE RENÚNCIA***

**(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)**

\_\_\_\_\_(nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal e credenciado pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão \_\_\_\_ de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 09*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_/201\_\_ – \_\_\_\_**

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 10*

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_/201\_\_- \_\_\_\_\_

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa / CNPJ)\_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_





Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 11*

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 \_\_\_/201\_\_\_ – \_\_\_\_\_  
Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa (*nome da empresa/CNPJ*)\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da Concorrência Pública nº 00\_\_\_/201\_\_\_.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

MODELO 12

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_\_/201\_\_- \_\_\_\_\_

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 13*

**DECLARAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_\_/201\_\_\_ – \_\_\_\_\_

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa *\_(nome da empresa/CNPJ)*\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública ou assemelhado.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

MODELO 14

**DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE**

**Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_\_/201\_\_\_ – \_\_\_\_\_**

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à  
\_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, declara que até a presente  
data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 15*

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_\_/201\_\_\_ – \_\_\_\_\_

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a \_\_\_\_\_, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTA CIDADE DE SANTARÉM** Estado do Pará, município de \_\_\_\_\_, de acordo com o que preconiza as orientações da MI e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 16*

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_\_/201\_\_\_ – \_\_\_\_\_

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a \_\_\_\_\_, que em atendimento ao dispositivo no art. 56 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507 de 24 de Novembro de 2011, se contratado para a Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTA CIDADE DE SANTARÉM** Estado do Pará, concede livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos órgãos de controle interno e externo.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

MODELO 17

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Pública nº /2018  
Objeto:

À \_\_\_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de \_\_\_\_\_ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para \_\_\_\_\_;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na CONCORRENCIA PÚBLICA nº. \_\_\_\_\_

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 18*

**PROCURAÇÃO**

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos referentes ao Concorrência Pública nº 0 /2018-PMS/SEMINFRA, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)  
(Nome completo do Representante)  
(Cargo do Representante)





Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 19*

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, total concordância com as condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula \_\_\_\_\_ - do Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 20*

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Concorrência nº. 00 \_\_/201\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 21*

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS**

A empresa: .....,  
(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de  
seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da  
Carteira de Identidade nº. ...., CPF nº. ...., *DECLARA*, que  
a empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura do  
contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 22*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00\_\_\_/201\_\_\_-PMS/SEMINFRA**

**INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Empresa\_ \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para  
atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e  
devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e  
estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos  
pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde foram as obras  
executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade  
tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor  
significativo do objeto em licitação.

<b>NOME</b>	<b>Nº CREA</b>	<b>TÍTULO/HABILITAÇÃO</b>

**Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .**



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

MODELO 23

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 \_\_\_/201\_\_\_ -PMS/SEMINFRA

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre este SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o (93) 3523-2726 ou e-mail: [convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br](mailto:convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br)

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, \_\_\_ de \_\_\_ de 201 .

\_\_\_\_\_  
Presidente CPL

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 \_\_\_/201\_\_\_ -PMS/SEMINFRA

**Objeto:**

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

Celular:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 24*

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, denominada licitante, Declara para fins de comprovação junto a SEMINFRA, que está enquadrada na Atividade econômica – CNAE nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, como atividade principal, atendendo ao Objeto do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Concorrência nº. 00\_\_/201\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

#### ANEXO IV

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão \_\_\_\_\_ de Licitação

Ref. Edital de Concorrência Pública \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Objeto:

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. s<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de \_\_\_\_\_

O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R\$

\_\_\_\_\_

O prazo de execução do objeto é de \_\_\_\_\_

O prazo de validade da proposta de preços é de ----- (-----) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão \_\_\_\_\_ de licitação

Atenciosamente

Data:

Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal

CI ou CIC







Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

**ANEXO VI**  
**COMPOSIÇÃO DE BDI**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,74%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,21%
TAXA DE LUCRO	L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		5,00%
ISS (legislação municipal)		4,50%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,11%
BDI RESULTANTE		30,54%

FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

## **Anexo VII**

### **COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Modelo empresa



**Concorrência Pública nº 003/2018/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2018/026/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

# **Anexo VIII**

## **PROJETO BÁSICO**

**Fornecido em magnético**